Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Mondaí

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.602/92

"ISENTA MUTUÁRIO DO PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES DE RESIDÊNCIA DO CONJUNTO HABITACIONAL DO BAIRRO VISTA ALEGRE"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO, o falecimento do Senhor Francisco Jacó da Silva, mutuário do imóvel nº 06 do bairro Vista Alegre;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 19 da Lei Municipal nº 2.232 de 01 de novembro de 1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica isento os herdeiros ou dependentes legais do Senhor Francisco Jacó da Silva do pagamento das prestações vincendas a partir do mês de outubro de 1992, da residência construída sob o imóvel nº 06 do bairro Vista Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de outubro de 1992.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon Ervino Seib
Sec. Adm. e da Fazenda.